**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende à Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de analisar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para construção de cancha de bocha na Linha Valdomeira, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. O estudo visa subsidiar a contratação da solução mais adequada para a demanda, assegurando a economicidade e eficiência da Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

A presente descrição da necessidade jurídica fundamenta-se na imprescindibilidade de se promover a construção de uma cancha de bocha na Linha Valdomeira, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. Tal necessidade decorre da análise criteriosa das demandas sociais e culturais da comunidade local, bem como do compromisso da Administração Pública Municipal em fomentar a prática esportiva, o lazer e a integração comunitária, em consonância com os princípios constitucionais da promoção do bem-estar e do desenvolvimento humano.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, elenca o lazer como um direito social, enquanto o artigo 217 assegura que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um. Nesse sentido, a construção de uma cancha de bocha alinha-se aos preceitos constitucionais, promovendo o esporte e o lazer como meios de desenvolvimento social e pessoal.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelecem os procedimentos para a contratação de obras e serviços pela Administração Pública, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, entre outros, assegurando, assim, a correta aplicação dos recursos públicos na execução de obras que atendam às necessidades da comunidade.

A Linha Valdomeira, localidade integrante do município de Santo Antônio do Sudoeste, destaca-se como uma comunidade ativa, cujos moradores demonstram significativo interesse pela prática de atividades esportivas e de lazer, em especial o jogo de bocha, atividade tradicional e de relevante valor cultural e social na região.

A inexistência de uma infraestrutura adequada para a prática deste esporte na localidade mencionada limita as oportunidades de lazer, a integração comunitária e o desenvolvimento de atividades que promovam a saúde física e mental dos habitantes. Portanto, a construção de uma cancha de bocha emerge como uma necessidade premente, visando oferecer um espaço apropriado para a prática esportiva, o convívio social e a realização de eventos que fortaleçam os vínculos comunitários e a cultura local.

3. ALINHAMENTO COM O PCA (Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação, apesar de não estar prevista no Plano de Contratações Anual - PCA - do exercício de 2024, se justifica pelas oportunidades de lazer, a integração comunitária e o desenvolvimento de atividades que promovam a saúde física e mental dos habitantes. A obra está alinhada com o planejamento estratégico do município, que visa promover o desenvolvimento urbano sustentável e garantir o bem-estar da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021)

Apresentação de projeto executivo detalhado contendo memoriais descritivos, quantitativos, especificações técnicas, desenhos técnicos e ART/RRT de todos os profissionais envolvidos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A contratada deverá comprovar a expertise em obras, com equipe técnica e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços.

Utilização de materiais de primeira qualidade, atestados por certificações e em conformidade com as normas técnicas.

A contratada deverá dispor de equipamentos e ferramentas em perfeitas condições de funcionamento e segurança, adequados à execução da obra.

Apresentação de cronograma detalhado, com prazos e etapas bem definidos para acompanhamento da execução da obra.

Implementação de medidas que garantam a segurança e saúde dos trabalhadores durante a obra.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade:

Elaboração e execução de um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, priorizando a reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos.

Adoção de medidas para minimizar os impactos ambientais durante a obra, como:

Proteção da vegetação existente.

Controle da erosão e assoreamento.

Minimização da emissão de poeira e ruídos.

Priorizar a utilização de materiais ecológicos e com menor impacto ambiental.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

As quantidades estimadas para a contratação estão detalhadas no orçamento analítico da obra, elaborado com base no projeto básico e nas composições de custos unitários de referência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade |
| 1 | Execução de obra de cancha de bocha na Linha Valdomeira, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. | 01 | Serv. |

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021)

Foi realizado elaborado as Planilhas orçamentarias, memorial de cálculo e cronograma, pelo Departamento de engenharia, considerando:

Preços de serviços e materiais.

Experiência e qualificação técnica das empresas, com análise de portfólio e registro nos órgãos competentes.

Capacidade de atendimento das empresas em relação aos prazos e especificações técnicas da obra.

Localização da empresa, priorizando empresas locais para fomentar a economia do município.

6.2. Justificativa da Solução:

A contratação em regime de empreitada por preço global garante maior controle sobre os custos da obra, com a empresa assumindo os riscos e responsabilidades.

A contratação de empresa especializada garante a qualidade dos serviços e materiais, minimizando o risco de retrabalho e assegurando a durabilidade da obra.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

O valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, é de R$ 917.600,68 (Novecentos e dezessete mil, seiscentos reais e sessenta e oito centavos).

Exemplo de tabela com a composição do valor estimado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote | Código do produto/  serviço | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 1 |  | Execução de obra de cancha de bocha na Linha Valdomeira, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. | R$ 917.600,68 |
| Valor Total: R$ 917.600,68 (Novecentos e dezessete mil, seiscentos reais e sessenta e oito centavos). | | | |

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

A edificação de uma cancha de bocha na Linha Valdomeira objetiva:

Oferecer à comunidade local um espaço adequado para a prática de bocha, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida.

Estimular a integração entre os moradores, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a inclusão social por meio do esporte.

Reconhecer e valorizar a bocha como parte integrante da cultura e da tradição da região, incentivando a transmissão dessa prática às futuras gerações.

Contribuir para o desenvolvimento social da localidade, por meio da oferta de atividades que incentivem a participação comunitária e o desenvolvimento de habilidades sociais e esportivas.

Diante do exposto, a construção de uma cancha de bocha na Linha Valdomeira justifica-se tanto pela necessidade de atender aos anseios da comunidade local por espaços adequados para a prática esportiva e o lazer, quanto pela obrigação do Poder Público Municipal em promover o bem-estar social, o desenvolvimento humano e a qualidade de vida de seus munícipes, em estrita observância aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e a gestão dos recursos destinados ao atendimento das necessidades coletivas.

9. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação para a Execução de obra de construção de cancha de bocha na Linha Valdomeira, em Santo Antônio do Sudoeste-PR. A solução escolhida atende às necessidades da Administração Pública, garantindo a segurança e bem-estar da população, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do município.